



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º da Lei 14.133/2021.**

**ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

### DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

**DIA 15/03/2024, ÀS 17H30MIN**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

[propostas@derrubadas-rs.com.br](mailto:propostas@derrubadas-rs.com.br)

**VALOR DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 16.136,16 (dezesesseis mil e cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos).**

Item	Descrição Completa	Un	Quant	Valor Mensal. R\$	Valor Total R\$
1.	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para o acompanhamento geral sobre sistemas de informação do Ministério da Saúde, conforme segue: Elaboração, revisão e atualização dos instrumentos de planejamento de acordo com a análise da situação de saúde, Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório de Gestão Quadrimestral e Anual – DigSUS Gestor – Módulo Planejamento e MGS, gestão orçamentária e financeira, Lei	Mês	12	R\$ 1.344,68	R\$ 16.136,16



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

<p>de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) da saúde, para orientação quanto a execução/aplicação dos recursos financeiros municipal e transferidos pelo Estado e União, assessorando sobre sistemas de informação do Ministério da Saúde, tais como: atualização de Produção SIA/SUS; verificação e atualização dos sistemas SCNES e s E-SUS (instalações, atualizações e backup periódicos); repasse módulo de transmissão SIA/SCNES; verificação, compilação e adequação de dados informatizados e adequação para transmissão de produção em saúde, suporte para alocação ou realocação de servidores nos Sistema SCNES; Conselho Municipal de Saúde: Elaborar documentos, minutas de resolução e apresentações para as reuniões do Conselho Municipal de Saúde pertinentes ao RDQA, RAG, PMS e PAS.</p>				
---	--	--	--	--

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para o acompanhamento geral sobre sistemas de informação do Ministério da Saúde.**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**ANEXO I–MODELO DE PROPOSTA;**

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2024, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

### 3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal e Técnica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### **3.1 - Os interessados deverão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos:**

#### **3.1.1. – Habilitação Jurídica**

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **3.1.2. - Regularidade Fiscal**

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

#### **3.1.3 – Regularidade Trabalhista**

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **3.1.4 – Qualificação Técnica**

3.1.4.1. A comprovação de que o licitante é detentor de atestado de capacidade técnica de execução de serviços de características semelhantes do objeto.

**3.1.5 - Caso alguns dos documentos relativos Regularidade Fiscal e/ou Regularidade Trabalhista da beneficiária da Lei Complementar 123/2006 possuírem data de validade vencida ou a mesma não apresentar junto com a proposta, poderá ser realizada a consulta e emissão de certidão com data válida, evitando desta forma a abertura de prazo.**

**3.1.6. Caso não for possível à emissão conforme o item 3.1.5, a empresa terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo limite para apresentação das propostas, em conformidade com o § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 - Caso alguns dos documentos relativos Regularidade Fiscal e/ou Regularidade.**

## 4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

5.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente, sendo pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, desde que o(a) Contratado(a) efetue a entrega de documento fiscal até o primeiro dia útil do mês subsequente.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

### 6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. O(A) Contratado(a) deverá iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato.

6.2. Atendimento presencial na Secretaria Municipal de Saúde, limitado a 01 (uma) visita mensal, quando necessário. Suporte aos serviços contratados via telefone, e-mail, whatsapp e por videoconferência de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00horas, para dúvidas técnicas e operacionais do Gestor e equipe.

### 7. DAS ALTERAÇÕES

7.1 .Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

**Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)**

**e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)**

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

10.4. Decorrido o prazo do presente edital sem a obtenção de propostas adicionais, poderá o Município contratar com a empresa que houver apresentado o menor preço na fase interna, desde que compatível com os valores de mercado e não seja manifestamente inexequível.

Derrubadas/RS, 12 de Março de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### Dispensa de Valor nº 07/2024.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para o acompanhamento geral sobre sistemas de informação do Ministério da Saúde.**

<i>Item</i>	<i>Descrição Completa</i>	<i>Un</i>	<i>Qtd</i>	<i>Valor Mensal. R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
1.	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para o acompanhamento geral sobre sistemas de informação do Ministério da Saúde, conforme segue: Elaboração, revisão e atualização dos instrumentos de planejamento de acordo com a análise da situação de saúde, Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório de Gestão Quadrimestral e Anual – DigSUS Gestor – Módulo Planejamento e MGS, gestão orçamentária e financeira, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) da saúde, para orientação quanto a execução/aplicação dos recursos financeiros municipal e transferidos pelo Estado e União, assessorando sobre sistemas de informação do Ministério da Saúde, tais como: atualização de Produção SIA/SUS; verificação e atualização dos	Mês	12		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

sistemas SCNES e s E-SUS (instalações, atualizações e backup periódicos); repasse módulo de transmissão SIA/SCNES; verificação, compilação e adequação de dados informatizados e adequação para transmissão de produção em saúde, suporte para alocação ou realocação de servidores nos Sistema SCNES; Conselho Municipal de Saúde: Elaborar documentos, minutas de resolução e apresentações para as reuniões do Conselho Municipal de Saúde pertinentes ao RDQA, RAG, PMS e PAS.				
--	--	--	--	--

O(A) Contratado(a) deverá iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato.

Atendimento presencial na Secretaria Municipal de Saúde, limitado a 01 (uma) visita mensal, quando necessário. Suporte aos serviços contratados via telefone, e-mail, whatsapp e por videoconferência de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00horas, para dúvidas técnicas e operacionais do Gestor e equipe.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

Razão social: \_\_\_\_\_

Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação.

Derrubadas, \_\_\_ de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL  
CPF/MF: